



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA CGDPE Nº 313/2019

Concede folga compensatória à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02301/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 11 de outubro de 2019.

Teresina, 17 de setembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA